

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2902/2023

DISPÕE SOBRE GARANTIA CONSTITUCIONAL DE SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CRUZÍLIA.


O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, especialmente em seu art. 7º, IV e VII, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais que percebem R\$1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) para o mínimo nacional no valor de R\$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Cruzília, MG, 25 de maio de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília